

ESTATUTO EDITORIAL

1. A REVISTA

- 1.1. A *e-Pública – Revista Eletrónica de Direito Público* é a primeira revista de Direito Público portuguesa, de acesso genérico e incondicionado, referenciada em índices científicos internacionais, como a SciELO e a Latindex. Trata-se de uma revista quadrimestral e gratuita, inserida no movimento global de *open source*, publicada pelo ICJP – Instituto de Ciências Jurídico-Políticas e pelo CIDP – Centro de Investigação de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- 1.2. A *e-Pública* pretende afirmar-se, no panorama nacional e internacional, como um pólo dinamizador da investigação científica no âmbito do Direito Público e matérias afins, aliando a excelência dos conteúdos às vantagens do formato eletrónico. Por um lado, a revista inclui artigos de elevada qualidade científica sobre matérias de interesse no âmbito dos ordenamentos jurídicos português, dos Estados de língua portuguesa, bem como de Estados da União Europeia e de outros que oportunamente se venham a considerar pertinentes. Por outro, a *e-Pública* tira partido do potencial proporcionado pela internet, quer no plano da divulgação, quer na possibilidade de comportar conteúdos multimédia.
- 1.3. Todos os números da *e-Pública* compreendem um destaque temático, uma secção com artigos variados de Direito Público e matérias afins e uma secção específica sobre Energia, matéria particularmente na ordem do dia. O destaque privilegia sempre temas relevantes da atualidade, o que se afigura essencial para promover uma verdadeira interação entre a dinâmica política e social, a academia e o mundo das ciências jurídicas.
- 1.4. Por forma a garantir a uniformização e a qualidade científica dos seus conteúdos, a aceitação de artigos pela *e-Pública* encontra-se condicionada a um sistema inovador em Portugal de arbitragem científica em sistema de *double blind peer review*, o qual garante a anonimização na avaliação do texto submetido.
- 1.5. A revista é financiada por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do projeto UID/DIR/04310/2013.

2. DEVERES DOS AUTORES

- 2.1. *Originalidade e plágio.* Os autores devem pautar a sua conduta por princípios deontológicos e pela ética profissional e assegurar que produziram trabalhos integralmente originais. Caso tenham usado o trabalho e/ou as palavras de outrem, tal deverá ser citado ou referido de forma apropriada. Tais citações e referências devem ser listadas nas referências ou notas de rodapé.

- 2.2. *Publicação múltipla.* Geralmente, um autor não deverá publicar textos, em mais de uma revista ou publicação principal, descrevendo essencialmente a mesma pesquisa. Submeter o mesmo texto a mais de uma publicação, de forma concorrente, constitui um comportamento de publicação antiética e é inaceitável.
- 2.3. *Reconhecimento das fontes.* Deverá sempre ser dado o devido reconhecimento ao trabalho de outrem.
- 2.4. *Autoria do artigo submetido.* A autoria deve ser limitada àqueles que tenham dado um contributo significativo para a conceção, execução ou interpretação do estudo, devendo ser listados como co-autores. Quaisquer outros, que tenham participado em certos aspetos substantivos do projeto de investigação, devem ser reconhecidos ou listados como colaboradores.
- 2.5. *Autor correspondente.* É o autor responsável por comunicar com a revista para fins de publicação. O autor correspondente deve garantir que nenhum co-autor é indevido e que todos os co-autores devidos são incluídos no artigo. Todos os co-autores terão visto e aprovado a versão final do artigo e terão acordado a sua submissão para publicação.
- 2.6. *Reconhecimento das fontes de financiamento.* As fontes de financiamento da pesquisa, reportadas no artigo, devem ser devidamente reconhecidas numa nota de rodapé na primeira página do artigo.
- 2.7. *Transparência e conflitos de interesses.* Todos os autores devem divulgar, no texto a submeter, quaisquer conflitos de interesses, de ordem financeira ou outra, que possam ser entendidos como influenciadores do resultado ou interpretação da pesquisa, tal como esta é descrita no texto a submeter.
- 2.8. *Erros fundamentais em trabalhos publicados.* Quando um autor detetar um erro ou uma incorreção significativa no seu trabalho já publicado, é sua obrigação notificar prontamente a direção da revista e cooperar com esta a fim de retratar ou corrigir o artigo.

3. DEVERES DOS REVIEWERS

- 3.1. *Contribuição para o sistema de peer review.* O *peer reviewer* presta assistência à Direção no que concerne à tomada de decisões editoriais, ao mesmo tempo que pode também auxiliar os autores no sentido da melhoria dos seus textos submetidos. O sistema de *peer review* aplica-se exatamente da mesma forma a todos os textos publicados na e-Pública – Revista Eletrônica de Direito Público.
- 3.2. *Qualificação e disponibilidade do reviewer.* Qualquer *reviewer* que não se sinta qualificado para avaliar um texto submetido para publicação, ou que se saiba indisponível para assegurar uma avaliação célere e em tempo útil, deverá notificar a Direção, pedindo escusa do processo de *peer review*.
- 3.3. *Confidencialidade.* Os textos recebidos para *review* devem ser tratados como documentos confidenciais. Como tal, não devem ser mostrados ou discutidos com ninguém, exceto se autorizado pela Direção. Informação privilegiada ou ideias obtidas através do processo de *peer review* devem ser mantidas confidenciais e não podem ser usadas em proveito próprio.

- 3.4. *Standards de objetividade.* Os *reviewers* devem prosseguir a objetividade na sua análise. Não deverá haver críticas pessoais aos autores. Os *re-viewers* deverão expressar as suas opiniões de forma clara e fundamentada.
- 3.5. *Identificação de fontes.* Os *reviewers* deverão identificar trabalhos publicados que sejam relevantes e que não tenham sido citados pelos autores. O *reviewer* deverá, igualmente, dar nota ao Diretor Executivo sobre quaisquer semelhanças substanciais ou sobreposições relativamente ao texto em análise e outros artigos já publicados, dos quais tenha conhecimento.
- 3.6. *Conflitos de Interesses.* Os *reviewers* deverão recusar avaliar textos relativamente aos quais tenham um conflito de interesses resultante de relação competitiva, colaborativa, ou de outra espécie, com algum dos autores.

4. DEVERES DA DIREÇÃO

- 4.1. *Decisão sobre a Publicação de Artigos.* A Direção da e-Pública – Revista eletrónica de Direito Público é responsável pela decisão sobre quais dos artigos submetidos serão, efetivamente, publicados. A Direção consultará os *re-viewers* ao levar a cabo esta tomada de decisão. Em casos excecionais, a Direção poderá assumir a responsabilidade direta pela publicação de um texto. Contudo, esta decisão, bem como as razões que a fundamentam, deverão ser indicadas numa nota de rodapé no texto publicado.
- 4.2. *Fair Play.* Os textos deverão ser avaliados apenas relativamente ao seu mérito académico e intelectual.
- 4.3. *Confidencialidade.* A Direção e todas as pessoas envolvidas na publicação dos textos não deverão divulgar qualquer informação sobre um texto submetido para publicação a qualquer pessoa que não seja o respetivo autor, os *reviewers*, potenciais *reviewers* e outros assessores editoriais.
- 4.4. *Publicidade e Conflitos de Interesses.* Material não publicado, revelado num artigo submetido para publicação, não deverá ser usado por ninguém que tenha acesso ao texto durante o processo de edição sem o consentimento do autor expresso por escrito.